DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3019/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 17 de setembro de 2020, a funcionária pública municipal TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA portadora da CTPS n°. 0029470 - Série 00379- SP., ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2692/18, de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.
TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO, DEFINIDA NA “REUNIÃO PROMOTORIAS DA SAÚDE PÚBLICA (REGIÃO DE CATANDUVA), HOSPITAIS E PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA REGIÃO E/OU DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA” DE ATE´20 (VINTE) COLABORADORES, NA ÁREA DE HIGIENE E SAÚDE REFERENTE AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, através de sua Prefeitura, de um lado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, com CNPJ 45.343.969/0001-01, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1, CPF/RF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA ME, com sede à Estrada Cata Preta, 230, Casa 13, Vila João Ramalho, na cidade de Santo André/SP, neste ato representada pelo Sr. ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador do RG nº 40.269.408-9, e do CPF nº 353.298.248-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta “DO PRAZO” do Contrato Administrativo nº 43/2020, de 20/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de duração do contrato será por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 20 de Setembro de 2020 e término

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

no dia 19 de Outubro de 2020, podendo ser renovado por igual período, mediante aditamento contratual e conforme necessidade e interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 18 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA ME

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG: 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020
CONVITE Nº 07/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor global de R$ 140.408,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e oito reais), à Empresa CARLOS ALBERTO ROZANTE – EIRELI – ME, CNPJ nº 33.584.836/0001-30, sediada a Av. Armando Dos Santos Cantinho, nº 246, Centro, Ibira – SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 07/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para execução de SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL em diversos trechos de ruas e avenidas no município de Pirangi, conforme projetos e documentações em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a emissão da ordem de fornecimento.

Município de Pirangi, 18 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2019 a Agosto/2020 — **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**38.411.489,33**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	706.688,55	1,84%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	2.304.689,36	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	2.189.454,89	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.074.220,42	5,40%

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2019 a Agosto/2020

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	29.686,25	19.019,28	11.945,10	37.462,48	20.936,36	20.937,56	23.885,67	27.064,83	22.204,53	28.407,08	20.130,57	19.217,32	280.897,03
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	274.110,48
ENCARGOS SOCIAIS	11.333,33	10.312,51	8.260,99	15.711,03	9.193,56	12.543,72	11.282,59	11.406,03	11.255,28	11.520,48	11.019,46	11.034,17	134.873,15
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.263,75	1.263,75	1.263,75	2.527,50	1.263,75	1.263,75	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	16.807,89
TOTAL DESPESAS	**65.125,87**	**53.438,08**	**44.312,38**	**78.543,55**	**54.236,21**	**57.587,57**	**59.337,74**	**62.640,34**	**57.629,29**	**64.097,04**	**55.319,51**	**54.420,97**	**706.688,55**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	65.125,87	53.438,08	44.312,38	78.543,55	54.236,21	57.587,57	59.337,74	62.640,34	57.629,29	64.097,04	55.319,51	54.420,97	706.688,55

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno